



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

## **PROJETO DE LEI N.º 2.996, DE 2025** **(Do Sr. Robinson Faria)**

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Tapioca Fest, realizada anualmente no Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.

**DESPACHO:**  
ÀS COMISSÕES DE  
TURISMO E  
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

**APRECIÇÃO:**  
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

**PUBLICAÇÃO INICIAL**

Art. 137, caput - RICD



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Robinson Faria

## **PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2025**

(Do Sr. ROBINSON FARIA)

Inclui no Calendário Turístico Nacional a Tapioca Fest, realizada anualmente no Município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É incluída no Calendário Turístico Nacional a Tapioca Fest, realizada anualmente no município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á no mês de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706  
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robsonfaria@camara.leg.br





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Robinson Faria

A presente proposição tem por objetivo incluir, no Calendário Turístico Oficial do Brasil, a Tapioca Fest, realizada anualmente no município de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte.

Trata-se de evento de caráter cultural, gastronômico e turístico que, ao longo dos últimos anos, consolidou-se como uma das principais manifestações populares da região Agreste potiguar, integrando o tradicional ciclo junino nordestino.

A Tapioca Fest celebra a tapioca, alimento símbolo da cultura nordestina, cuja base é a mandioca, reconhecida, inclusive, como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado do Rio Grande do Norte.

O festival promove a valorização da culinária regional, da agricultura familiar e do empreendedorismo local, reunindo anualmente uma ampla programação que inclui concursos culturais, apresentações de quadrilhas juninas, feiras de artesanato e shows com artistas consagrados da música nordestina.

A realização do evento conta com o apoio institucional do SEBRAE/RN, da Assembleia Legislativa do Estado e da Prefeitura Municipal de Serra Caiada, evidenciando sua relevância e organização.

Além do aspecto cultural, o festival apresenta impactos positivos expressivos no fomento ao turismo regional, na geração de emprego e renda, na movimentação da economia local e na promoção da identidade cultural do povo potiguar.

A inclusão da Tapioca Fest no Calendário Turístico Nacional não apenas reconhece sua importância, como possibilita a ampliação de





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Deputado Federal Robinson Faria

sua visibilidade nacional, viabilizando o acesso a políticas públicas federais voltadas ao fomento do turismo e da cultura.

Ressalte-se que a presente proposta atende aos critérios utilizados pelo Ministério do Turismo para reconhecimento de eventos de interesse turístico nacional, como periodicidade anual, impacto econômico e social, diversidade cultural, capacidade de atração de visitantes e integração com a comunidade local.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, como forma de promover e fortalecer o desenvolvimento regional e a valorização das tradições do nosso país.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de junho de 2025.

**ROBINSON FARIA**  
Deputado Federal

Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados - Anexo IV, 7º andar, Gabinete 706  
CEP 70160-900 – Brasília/DF

dep.robsonfaria@camara.leg.br

